



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 422-1618

LEI Nº 019/97.

**DENOMINA JOSÉ CASSIANO BARBOSA,
UMA DAS RUAS PROJETADAS DE NOSSA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ CASSIANO BARBOSA uma das ruas projetadas de nossa cidade.

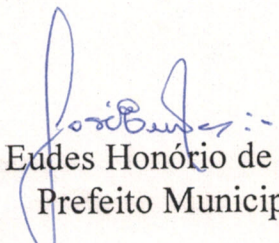
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica na obrigação de confeccionar as placas denominativas, bem como de comunicar a sua localização aos Correios, Telpa Saelpa e Cagepa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam sem eficácia legal as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de março de 1997.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal